

## EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial do Concurso Público regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº005/2019/PMAES/15 DE FEVEREIRO DE 2019, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Auditor de Controle Interno - Administrativo** e **Auditor de Controle Interno - Contabilidade**.

### 1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e candidato, em ordem alfabética.

Cargo: D01 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRATIVO

Vaga: Aracruz-ES

350.373-9; LUCICLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: D02 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTABILIDADE

Vaga: Aracruz-ES

350.437-9; ELAINE SOUZA PEREIRA; LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

### 2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

2.1. Os candidatos cujas solicitações foram indeferidas poderão ter acesso à motivação do seu indeferimento através de link para consulta individual, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do dia 28/03/2019 até as 18h do dia 29/03/2019, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.



#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (27) 4062-9161- Aracruz/ES, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Aracruz/ES, 27 de março de 2019.

**LUCIANO FORRECHI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**Decreto nº 32.940/2017**